UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - https://www.ufma.br

Contrato nº 236/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.021379/2026-47

Unidade Gestora: UFMA

	Contrato 236/2026 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão – UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução d o **Projeto "Centro de Referência em Educação do Campo"** a ser executado por esta UFMA, na forma da Resolução aprovada n.º 1058-CONSEPE, de 31 de outubro de 2013**.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, n° 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei n° 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto (2031477) do **Professor Pedro Henrique Gomes Xavier,** Coordenador do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto "Centro de Referência em Educação do Campo".**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R$ 199.595,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais), **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 17491, firmado entre esta UFMA e o Ministério da Educação.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO APURADO

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto "Centro de Referência em Educação do Campo"**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;

b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;

c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela seu Coordenador **Professor Pedro Henrique Gomes Xavier,** desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;

d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;

e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;

f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.

g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho

aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21 , 8.958/94 e Decreto 7423/2010 , em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico – Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 30/06/2027, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexequível, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA

REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU

_____

Testemunha 1

_____

Testemunha 2

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS INSTITUIÇÃO

Instituição: **Universidade Federal do Maranhão**			**CNPJ** 06.279.103/0001-19	
Endereço: Av. dos Portugueses, 1966			**Bairro** Vila Bacanga	
Cidade São Luís	**UF** MA	**CEP** 65080-805	**DDD/Telefone** (98) 3272-8850	**E.A.**
Nome do Responsável Fernando Carvalho Silva			**Cargo** **Reitor**	
Endereço **Av. dos Portugueses, 1966**			**CEP** **65080-805**	

2 - DADOS CADASTRAIS FUNDAÇÃO

Fundação Contratada: Fundação Sousândrade			**CNPJ** 07.060.718/0001-12	
Endereço R DAS JUCARAS			**Bairro Renascença**	
Cidade São Luís	**UF** MA	**CEP** 65075230	**DDD/Telefone**	**E.A.**
Nome do Responsável WALTER CEZAR NUNES			**Cargo** **Presidente**	

3 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
Centro de Referência em Educação do Campo	Após publicação no DOU	12 (doze) meses após a publicação no DOU

Identificação do Objeto

Fortalecer a coordenação federativa da Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas; produzir indicadores de avaliação da execução do Novo Pronacampo no Estado do Maranhão; elaborar desenhos de monitoramento da política, com instrumentos e processos que apoiem as redes municipais e estaduais na formulação e gestão de políticas de Educação do Campo, das Águas e das Florestas; coletar e divulgar dados, sistematizando informações sobre a Educação do Campo e publicando anuários com análises e recomendações; articular e formar os agentes de governança do Novo Pronacampo no Estado; e favorecer o diálogo e a participação social institucionalizada em comitês e fóruns da
Educação do Campo no Estado do Maranhão.

Justificativa

A implementação efetiva da Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas (Novo Pronacampo) demanda a estruturação de instâncias capazes de traduzir suas diretrizes nacionais em ações territoriais de monitoramento e qualificação da oferta educacional. Nesse contexto, o Centro de Referência em Educação do Campo surge como um espaço estratégico para superar a histórica invisibilidade estatística e pedagógica dos sujeitos do campo. Conforme delineado nos documentos estruturantes da política, cabe a esse Centro a função de produzir indicadores de avaliação da execução da política em cada unidade federativa e elaborar mecanismos de monitoramento que apoiem as redes municipais e estaduais na gestão. Ao coletar, sistematizar e divulgar informações sobre a educação do campo, bem como ao publicar anuários com análises e recomendações, os Centros de Referência fornecem as evidências necessárias para a tomada de decisão baseada em dados, assegurando que o princípio da equidade e o respeito à diversidade dos territórios camponeses, das águas e das florestas não permaneçam apenas no plano normativo, mas se convertam em avanços concretos na garantia do direito à educação.

A criação do Centro de Referência encontra seu fundamento legal e operacional na organização de governança federativa instituída pela Portaria MEC nº 538, de 24 de julho de 2025. Essa norma, ao estabelecer o Novo Pronacampo, prevê expressamente, em seu artigo 5º, inciso XV, a criação de Centros de Referência como mecanismo de produção e difusão de estudos e indicadores. Mais do que uma iniciativa isolada, o Centro de Referência nasce da articulação orgânica prevista no Eixo VII da política, que trata da Coordenação Federativa. Os documentos orientadores detalham sua composição tripartite, integrando o poder público estadual, as Instituições de Ensino Superior (IES) e a sociedade civil, funcionando como o braço executivo de monitoramento e formação que interliga os Agentes de Governança Estaduais e Territoriais.

Nesse sentido, a instituição de um Centro de Referência em Educação do Campo, das Águas e das Florestas no Maranhão não se apresenta apenas como uma adequação administrativa à nova política federal, mas como uma necessidade urgente diante de um território marcado por profundas contradições socioeconômicas. Enquanto o estado se consolida como nova fronteira do agronegócio, mostrando mais de 1,3 milhão de hectares plantados de soja, abriga simultaneamente 36,93% de sua população residindo no campo (IBGE, 2010) e um IDEB de apenas 4,8 nos anos iniciais do ensino fundamental. Este projeto justifica-se pela necessidade de romper com a precarização pedagógica imposta pelo avanço do modelo agro-minério-exportador sobre os territórios tradicionais maranhenses, traduzindo os instrumentos de governança previstos na Portaria MEC nº 538/2025 em ações concretas de defesa do direito à educação.

O avanço do agro-minério-negócio não apenas desmatou 2.927 km² em 2023, mas intensificou a contaminação por agrotóxicos e os conflitos fundiários. O Maranhão é o segundo estado em violência no campo, segundo a Comissão Pastoral da Terra (CPT), com 127 povos tradicionais sob pressão territorial. Apesar das contradições, o estado conta com um significativo número de movimentos sociais organizados e um acúmulo acadêmico significativo a partir da construção da Educação do Campo no estado, com destaque para o Fórum Popular de Educação do Campo (FOPEC-MA), as Licenciaturas em Educação do Campo na UFMA, no IFMA e na UEMA, e a execução do Programa Escola da Terra. Contudo, essas ações ainda operam de forma fragmentada e com alcance limitado, carecendo de um sistema de governança que as articule, monitore seus resultados e as transforme em política de Estado. Diante

dessa conjuntura, a presente proposta apresenta-se como uma resposta estratégica e inadiável. Ao estruturar as diretrizes de monitoramento, formar agentes de governança e sistematizar dados para anuários, o projeto suprirá a lacuna de gestão da informação que impede o avanço da política no Maranhão.

4 – EQUIPE DO PROJETO

Nome	**Matrícula SIAPE** *(no caso de servidor público federal)*	**Vínculo** *(docente, técnico ou estudante da UFMA, Externo ou estudante externo)*	**Função no projeto**	**Descrição sucinta das atividades que irá desenvolver no projeto**
Prof. Dr. Pedro Henrique Gomes Xavier	1047923	Docente da UFMA - Curso de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC), Campus de Bacabal	Coordenação do Centro de Referência / Representação da Universidade	Orientar as ações de monitoramento, avaliação e formação continuada previstas no projeto, assegurando a base teórico-metodológica e a aderência às Diretrizes Curriculares Nacionais.
Lucilea Mamede Santos	-	Externo - Agente de Governança Estadual do Novo Pronacampo (SEDUC-MA)	Representação de Governança e Articulação Institucional	Viabilizar o acesso às 20 Unidades Regionais de Educação (UREs), articular a coleta de dados institucionais junto à SEDUC e assegurar a incorporação dos produtos do monitoramento ao planejamento da gestão estadual.
Luís Antonio Lima e Silva	-	Externo – Representante da Sociedade Civil.	Agente de Formação / Representação dos Movimentos Sociais	Conduzir as formações dos agentes territoriais, articular com o Fórum Popular de Educação do Campo do Maranhão (FOPEC-MA) e assegurar os princípios da Educação do Campo no monitoramento e na avaliação da política.

Sabrina Zientarski de Braganca	SIAPE: 1311640	Docente da UFMA - Curso de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC), Campus de Bacabal	Pesquisadora	Conduzir o processo organizativo da pesquisa que será realizada.
Elizana Monteiro dos Santos	SIAPE: 1897528	Docente da UFMA - Curso de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC), Campus de Bacabal	Pesquisadora	Conduzir o processo organizativo da pesquisa que será realizada.

RESUMO EQUIPE		
VINCULAÇÃO	**QUANTIDADE**	**PERCENTUAL**
DOCENTES, TÉCNICOS E ESTUDANTES DA UFMA	3	60 %
EXTERNOS	2	40 %
TOTAL	5	100%

JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DAS PESSOAS DA EQUIPE
(*anexar cópia do curriculum no caso das pessoas que não estejam vinculadas à UFMA e declaração/autorização para os docentes/servidores da UFMA, conforme modelo anexo)*

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		Indicador Financeiro
			Unidade	Quant.	Início	Término	Valor
1	Planejamento	1.1 Instalação do Comitê Gestor e alinhamento com parceiros institucionais (CONSED, UNDIME-MA, FOPEC-MA, Comitê Executivo Estadual, LEDOCs); 1.2 Mapeamento e apresentação dos 45 Agentes de Governança Territorial junto às UREs; 1.3 Elaboração e validação dos instrumentos de coleta de dados; 1.4 Reuniões remotas mensais com os agentes de governança.	Etapa	1	Após publicação no DOU	Junho de 2027	31.461,88

2	Desenvolvimento	2.1 Curso Intensivo de Formação para Agentes de Governança Territorial; 2.2 Seminário de Formação para o Comitê Executivo Estadual e FOPEC-MA; 2.3 Trabalho de campo - coleta de dados primários nas 20 UREs; 2.4 Extração e tratamento preliminar dos microdados do Censo Escolar (INEP) e SIMEC/MEC; 2.5 Reuniões Macrorregionais de Devolutiva e Avaliação; 2.6 Consolidação e análise estatística avançada; 2.7 Elaboração da versão preliminar do Anuário; 2.8 Seminário Estadual de Educação do Campo.	Etapa	1	Após publicação no DOU	Maio de 2027	126.792,09
3	Avaliação do período e sistematização de relatórios	3.1 Revisão final, diagramação e editoração do Anuário da Educação do Campo do Maranhão; 3.2 Sistematização do Relatório Técnico Final de Execução do TED; 3.3 Publicação e entrega oficial dos produtos finais ao MEC.	Etapa	1	Maio de 2027	Junho de 2027	41.341,03
TOTAL GERAL							**199.595,00**

6 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

	Natureza da Despesa	Valor Total (R$)	Total Contratante (R$)
Código	Especificação		
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:	87.000,00	87.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00
	Encargos Sociais	0,00	0,00
	Bolsa	0,00	0,00
	Material de Consumo	22.225,00	22.225,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00
	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento	0,00	0,00
	Passagens e Despesas com Locomoção (categoria não prevista no modelo original - adicionada para refletir o orçamento da fonte)	27.000,00	27.000,00
	Diárias (categoria não prevista no modelo original - adicionada para refletir o orçamento da fonte)	45.225,00	45.225,00
	Despesas Operacionais e Administrativas da FSADU sobre custos do projeto	18.145,00	18.145,00
	Total Geral	**199.595,00**	**199.595,00**

Observações do orçamento-fonte: Diárias - base de cálculo amparada pelo Decreto nº 11.872/2023, referente a despesas de alimentação, estadia e deslocamento em viagem a trabalho. Material de Consumo - inclui material de expediente (papel, cola, pincéis), gênero alimentício, combustível e sementes para atividades de agroecologia. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - inclui locação de veículos, serviços gráficos, editoração/publicação e hospedagem/alimentação. A ação não contempla itens de capital/material permanente.

7 - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

ORÇAMENTO DETALHADO - PLANO DE TRABALHO					
1 - MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade de medida**	**Préço médio unitário**	**Qtde.**	**TOTAL**
1.1	Combustível	Litro	7,40	300	2.220,00
1.2	Material de Expediente	Kit	2.000,50	10	20.005,00
TOTAL					22.225,00
2 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade de medida**	**Préço médio unitário**	**Qtde.**	**TOTAL**
2.1		**uni**	**0,00**	**0**	**0,00**
2.2		**uni**	**0,00**	**0**	**0,00**

2.3		**uni**	**0,00**	**0**	**0,00**
TOTAL					**0,00**
3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA					

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade de medida**	**Préço médio unitário**	**Qtde.**	**TOTAL**
3.1	Locação de automóvel (acompanhamento de reuniões do Novo Pronacampo no território)	Serviço	500,00	20	10.000,00
3.2	Serviços Gráficos (banners, folders, crachás, camisetas, impressões)	Serviço	2.000,00	13	26.000,00
3.3	Editoração e publicação de livros e materiais didáticos e produção de material audiovisual	Serviço	5.000,00	3	15.000,00
3.4	Serviços de Hospedagem e Alimentação (coffee break, refeição, etc.)	Serviço	200,00	180	36.000,00
TOTAL					87.000,00
4 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade de medida**	**Préço médio unitário**	**Qtde.**	**TOTAL**
4.1			**0,00**		**0,00**
4.2			**0,00**		**0,00**
4.3			**0,00**		**0,00**
TOTAL					**0,00**
5 - DIÁRIAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Qtde.**	**TOTAL**
5.1	Deslocamento para atividades de acompanhamento nas regionais de ensino	Diárias	335,00	90	30.150,00
5.2	Participação em eventos técnicos científicos	Diárias	335,00	45	15.075,00
5.3			**0,00**		**0,00**
TOTAL					45.225,00
6 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Valor unitário	Qtde.	TOTAL
6.1	Passagens terrestres ou fluviais para a formação dos agentes territoriais de governança	Passagem terrestre/fluvial	200,00	135	27.000,00
TOTAL					**27.000,00**
7 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade de medida**	**Valor Bruto**	**Qtde.**	**TOTAL**
7.1			**0,00**		**0,00**
7.2			**0,00**		**0,00**
7.3			**0,00**		**0,00**
TOTAL					**0,00**
8 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Valor unitário	Qtde.	TOTAL
8.1		**R$**	**0,00**		**0,00**
8.2			**0,00**		**0,00**
8.3			**0,00**		**0,00**
8.4			**0,00**		**0,00**
TOTAL					**0,00**
9 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade de medida**	**Valor Bruto**	**Qtde. Bolsas**	**TOTAL**
9.1			**0,00**		**0,00**
9.2			**0,00**		**0,00**
9.3			**0,00**		**0,00**
TOTAL					**0,00**
10 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unidade de medida**	**Valor Bruto**	**Qtde. Bolsas**	**TOTAL**
10.1			**0,00**		**0,00**
10.2			**0,00**		**0,00**
10.3			**0,00**		**0,00**
TOTAL					**0,00**

TOTAL do custo do Projeto * sem as despesas da FSADU e a remuneração da UFMA		181.450,00			
	Remuneração da UFMA sobre custos do projeto				**0,00**
	Despesas Operacionais e Administrativas da FSADU sobre custos do projeto				18.145,00
TOTAL GERAL		199.595,00			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$) CONTRATANTE

1ª Parcela (Após publicação no DOU)	2ª Parcela	3ª Parcela	...
199.595,00			

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, _/ _/___

.

Local e Data

Contratado

10 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado	
São Luís, _____/ _____/ _____ Local e Data	**Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA** Contratante

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Reitor(a)**, em 11/09/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES**, **Usuário Externo**, em 15/09/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ**, **Diretor(a)**, em 25/09/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS SANTOS RIBEIRO**, **Técnico Administrativo em Educação**, em 29/09/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2078237** e o código CRC **80B30833**.

Referência: Processo nº 23115.021379/2026-47 SEI nº 2078237

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2026 - UASG 154044

Nº Processo: 23107.016822/2026-67.
Dispensa Nº 40/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.
Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: O presente termo de contrato tem como objeto a contratação da da fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão universitária no acre - fundape para apoiar a universidade federal do acre - ufac para realizar a gestão administrativa e financeira do projeto de extensão "ação saberes indígenas na escola - ufac"..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 23/09/2026 a 23/05/2027. Valor Total: R$ 599.996,04. Data de Assinatura: 23/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Pregão 65/2026
Número do processo: 23103.015248/2026-60 / Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases especiais acondicionados em cilindros certificados, bem como para o fornecimento e abastecimento de nitrogênio líquido a granel em galões criogênicos de propriedade da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre UFCSPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Motivo da alteração: Atendimento a impugnação e auditoria interna ajustando os valores unitários e unidades de fornecimento no Termo de Referência.
Nova data de início de recebimento de propostas: de 14/09/2026 para 28/09/2026, horário de 08:00, para 08:00.
Data de Abertura: 08/10/2026, 10:00
Endereço eletrônico do Edital: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15403205000652026

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Pregoeiro

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação informa que foram registrados, 01 (um) diploma na data de 10/09/2026, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: Livro BIO-1 registro 407.
A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/etica-e-transparencia/45-sobre-a-ufcspa/etica-e-transparencia/relacionados/297-registro-de-diplomados

Porto Alegre - RS, 25 de setembro de 2026.
JENIFER SAFFI
Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.021379/2026-47.
Dispensa Nº 261/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto "centro de referência em educação do campo"..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 15/09/2026 a 30/06/2027. Valor Total: R$ 199.595,00. Data de Assinatura: 15/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 224/2025.
Nº Processo: 23115.027646/2025-17.
Dispensa. Nº 341/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração no plano de trabalho do contrato nº 224/2025 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto "sinapir em movimento: formação, vozes e conhecimentos pela igualdade racial", para acréscimo de valor na ordem de r$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), provenientes do termo de execução descentralizada (ted) nº 11/2025 firmado entre esta ufma e o ministério da igualdade racial - mir, bem como para autorizar a utilização de r$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) dos recursos provenientes de aplicação financeira disponível na conta corrente do contrato.. Vigência: 28/09/2026 a 27/11/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 5.900.000,00. Data de Assinatura: 23/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 256/2024.
Nº Processo: 23115.020729/2023-13.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 05.564.043/0001-13 - MASTER FACILITIES LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores do contrato nº 256/2024-SICON, em aproximadamente 5,6102632%, e em concordância com o art. 135, II, § 3º da lei 14.133/2021 c/c a cláusula sétima do contrato supra referido, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, nos termos da convenção coletiva de trabalho, registro mte nº ma000139/2025, e dos insumos, conforme variação do IPCA, do período de julho/2024 a julho/2025, em anexo. Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 5.741.989,49. Data de Assinatura: 25/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2026 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.069834/2026-84.
Pregão Nº 90045/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.
Contratado: 16.778.654/0001-80 - REI TECH LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de eletroeletrônicos e utensílios domésticos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 25/09/2026 a 25/09/2027. Valor Total: R$ 14.630,00. Data de Assinatura: 25/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2026 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.107498/2025-02.
Pregão Nº 90023/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.
Contratado: 29.567.496/0001-61 - ONIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e ferramentas de baixa e
média complexidade do ambiente computacional, das redes de telecomunicações e infraestrutura
dos campi de cuiabá, araguaia, várzea grande e sinop da fundação universidade federal de
mato grosso - fufmt.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 24/09/2026 a 24/09/2027. Valor Total: R$ 1.970,05. Data de Assinatura: 24/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2026 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.107498/2025-02.
Pregão Nº 90023/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.
Contratado: 42.810.782/0001-74 - MAX QUALITY COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e ferramentas de baixa e média complexidade do ambiente computacional, das redes de telecomunicações e infraestrutura dos campi de cuiabá, araguaia, várzea grande e sinop da fundação universidade federal de
mato grosso - fufmt.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 24/09/2026 a 24/09/2027. Valor Total: R$ 921,00. Data de Assinatura: 24/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.107498/2025-02.
Pregão Nº 90023/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.
Contratado: 50.547.701/0001-13 - 50.547.701 SANDRA DE AQUINO DANTAS. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e ferramentas de baixa e média complexidade do ambiente computacional, das redes de telecomunicações e infraestrutura dos campi de cuiabá, araguaia, várzea grande e sinop da fundação universidade federal de
mato grosso - fufmt.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 24/09/2026 a 24/04/2027. Valor Total: R$ 842,53. Data de Assinatura: 24/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.107498/2025-02.
Pregão Nº 90023/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.
Contratado: 05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e ferramentas de baixa e reitoria - contrato nº 160/fufmt/2026 (9624099) sei 23108.107498/2025-02 / pg. 1média complexidade do ambiente computacional, das redes de telecomunicações e infraestrutura dos campi de cuiabá, araguaia, várzea grande e sinop da fundação universidade federal de mato grosso - fufmt.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 24/09/2026 a 24/09/2027. Valor Total: R$ 630,00. Data de Assinatura: 24/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2026 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.107498/2025-02.
Pregão Nº 90023/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.
Contratado: 54.793.517/0001-04 - MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e ferramentas de baixa e média complexidade do ambiente computacional, das redes de telecomunicações e infraestrutura dos campi de cuiabá, araguaia, várzea grande e sinop da fundação universidade federal de
mato grosso - fufmt.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 24/09/2026 a 24/09/2027. Valor Total: R$ 1.252,46. Data de Assinatura: 24/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2026 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.107498/2025-02.
Pregão Nº 90023/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.
Contratado: 13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e ferramentas de baixa e média complexidade do ambiente computacional, das redes de elecomunicações e infraestrutura dos campi de cuiabá, araguaia, várzea grande e sinop da fundação universidade federal de mato grosso - fufmt.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 24/09/2026 a 24/09/2027. Valor Total: R$ 392,00. Data de Assinatura: 24/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2026).